



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 702/2023

Em 16 de junho de 2023

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
À REALIZAR A VENDA DE VEÍCULOS DESAFETADOS POR
MEIO DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do
Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Itapororoca autorizada a realizar
leilão público visando a venda dos veículos abaixo relacionados, nos termos do art.
123 da Lei Orgânica Municipal:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: RENAULT/MASTERAMB RONTAN. ANO (FAB/MOD): 2010/2010. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA. PLACA: OFE6628. RENAVAM: 458182664. CHASSI: 93YADCUH6AJ451790
02	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: RENAULT/MASTERAMB RONTAN. ANO (FAB/MOD): 2013/2014. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA. PLACA: NQH8082. RENAVAM: 997626500. CHASSI: 93YMAF4MCEJ225035
03	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/TORO FREEDOM MT D4. ANO (FAB/MOD): 2017/2017. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA. PLACA: QFF0983. RENAVAM: 1114558890. CHASSI: 988226125HKB18063
04	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/FIORINO FLEX. ANO (FAB/MOD): 2011/2012. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA. PLACA: OFA7330. RENAVAM: 386126283. CHASSI: 9BD255049C8931057
05	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FIAT/TORO FREEDOM MT D4. ANO (FAB/MOD): 2017/2017. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA. PLACA: QFO3394. RENAVAM: 1116684613. CHASSI: 988226125HKB21387



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA

GABINETE DA PREFEITA

06	TIPO: SUCATA. MARCA / MODELO: VW/PARATI AMBULANCIA 1.8. ANO (FAB/MOD): 2001/2001. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. COR: BRANCA. PLACA: KKC8043. RENAVAL: 770522092. CHASSI: 9BWDC05X51T154238
07	TIPO: 02 SUCATAS. 01 ONIBUS ACOMETIDO POR FOGO. 01 FIAT DUCATO CARGO
08	TIPO: MAQUINA RETROESCAVADEIRA. MARCA / MODELO: RANDON RD406. ANO (FAB/MOD): 2012. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA. NÚMERO DE SÉRIE: CA05120479. NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 000CA406AMC4W3641

Art. 2º. O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município.

Art. 3º. Fica vedado a utilização do valor arrecadado com a venda dos bens alienados para pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE JUNHO DE 2023.

ELISSANDRA MARIA
CONCEICAO DE
BRITO:00740970402

Assinado de forma digital por
ELISSANDRA MARIA CONCEICAO DE
BRITO:00740970402
Dados: 2023.06.16 10:36:13 -03'00'

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional

